



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 / 9825 / 9725
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA
MURER E MURER LTDA – EPP.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MURER E MURER LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.404.618/0001-05, com sede no Sítio São José, s/n, Rural, CEP. 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo **espólio de Fernando Murer**, representado pela inventariante Senhorita **Fernanda Aymone Murer**, menor, representada por sua genitora Senhora **Débera de Pinho Aymone**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 283.487.338-09, residente e domiciliada na Rua São João da Boa Vista, nº 080, Roseira de Cima, CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 155/2016**, referente ao **Pregão nº 088/2016 – Processo Administrativo nº 6.463/2016**, para continuidade na prestação de serviços com caminhão pipa para transporte de água potável e para limpeza das Estações Elevatórias de Esgoto, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de **06 de julho de 2018**;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 / 9825 / 9725
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br


CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterado o quantitativo contratado, ou seja, 1.240 (uma mil, duzentas e quarenta) horas;

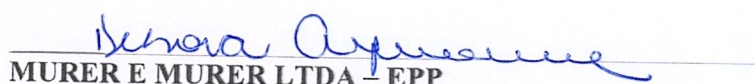
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanece inalterado o valor por hora contratado, qual seja R\$ R\$ 73,99 (setenta e três reais e noventa e nove centavos), dando-se a este aditamento o valor total estimado de R\$ 91.747,60 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se, neste ato, as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

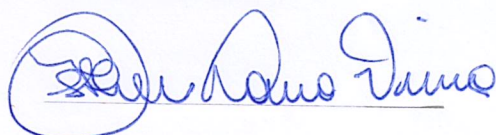
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 05 de julho de 2018.

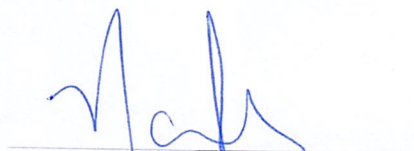

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete


MURER E MURER LTDA – EPP
Débora de Pinho Aymone
RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP
CPF/MF nº 283.487.338-09

TESTEMUNHAS:



Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Nayma Ticiane de A. Pessin
Escriturária
Departamento de Suprimentos
e Qualidade



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 / 9825 / 9725
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016

Contrato nº 155/2016 – 3º Aditamento

Objeto: Prestação de serviços com caminhão pipa para transporte de água potável e para limpeza das Estações Elevatórias de Esgoto

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: MURER E MURER LTDA – EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

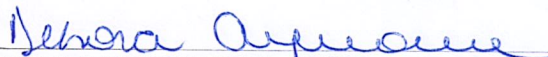
Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 05 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete


MURER E MURER LTDA – EPP

Débora de Pinho Aymone

RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP

CPF/MF nº 283.487.338-09